

AUSENCIA

ESTADO:	GO	BANCA:	2	DATA DA AUDIENCIA:	23/11/2012 08:30
SEGURADORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT					
RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL					
IMPEDITIVO:					
DADOS DO PROCESSO					
AUTOR	RAFAEL SOUSA SANTOS				
VÍTIMA	RAFAEL SOUSA SANTOS				
DATA DO ACIDENTE	24/11/2007				
JUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO				
RÉU	ITAU SEGUROS S/A				
PROCESSO	264420-70.2008.8.09.0051				
DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS					
VÍTIMA	☒ CONSÓRCIO 1 ☐ CONSÓRCIO 2				
CONDUTOR	☒ CONSÓRCIO 1 ☐ CONSÓRCIO 2				
DADOS ACERCA DA MORTE					
CERTIDÃO DE ÓBITO	☐ SIM ☒ NÃO				
DATA DO ÓBITO	/ /				
CÔNJUGE	☐ SIM ☐ NÃO				
HERDEIROS	☐ SIM ☐ NÃO QUANTOS?				
DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE					
LAUDO PARTICULAR	☒ SIM ☐ NÃO				
DATA DO LAUDO	11 / 06 / 2008				
LAUDO DO DML	☐ SIM ☒ NÃO				
DATA DO LAUDO DO DML	/ /				
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	☐ SIM ☐ NÃO QUAL? %				
DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS					
VALOR DOS GASTOS	R\$				
AVALIAÇÃO MÉDICA					
CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	☐ SIM ☐ NÃO				
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS					
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	% ☐ LEVE ☐ MÉDIO ☐ INTENSO ☐ RESIDUAL				
MÉDICO AVALIADOR					
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER					
ESCRITÓRIO					
ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS				
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	Anna Paula				
ACORDO					
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$				
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$				
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$				
DADOS COMPLEMENTARES					
GPROC	385951				
SINISTRO ADMINISTRATIVO	☐ SIM ☒ NÃO				
SINISTRO JUDICIAL	☒ SIM ☐ NÃO 200901312501				
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	☐ SIM ☐ NÃO				

Ausência da parte autora



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
18ª Vara Cível e Ambiental

PROCESSO Nº: 200802644206
NATUREZA: COBRANÇA
REQUERENTE: RAFAEL SOUSA SANTOS
ADVOGADO: Dr. JOSÉ LUIZ CAMARGO OAB/GO 17.656
REQUERIDO: ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADA: Dra. MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA OAB/GO 17.631

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias, do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), às 8:30h nesta cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na sala das audiências do Fórum local, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Enyon A. Fleury de Lemos, comigo Conciliador(a) Judicial, adiante assinada, para audiência de conciliação, nos autos acima especificados:

Aberta a audiência, ausente o autor, presente advogado do autor, o requerido (preposto) e seu advogado. Tendo em vista a ausência do autor em virtude de morar em outro estado e não ter momentaneamente condições de suportar as custas da viagem não fora possível a realização da perícia judicial. A parte autora requer que seja nomeado perito para posterior avaliação médica. Em seguida, o **MM. Juiz proferiu a seguinte despacho:** *"Defiro a juntada de documentos da requerida. Tendo em vista a ausência da parte autora, fica o procurador da mesma, intimado a informar no prazo de 10 (dez) dias o endereço atualizado de seu constituinte, sob pena de arquivamento ante o desinteresse pelo regular andamento processual. Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai devidamente assinado. Eu, [assinatura] Conciliador(a) Judicial da 18ª Vara Cível e Ambiental, digitei e subscrevi.*

ENYON A. FLEURY DE LEMOS
Juiz de Direito

PAULA LOPES DOS SANTOS
Conciliador Judicial

Autor/Advogado:

Requerido/Advogado: